

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 7.455, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1971.

Aprova Avaliação dos Bens, Direitors e Ações do Departamento de Águas e Esgostos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 91, ítem IV, da Constituição do Estado do Pará e nos termos do ítem I, § 2º do art. 2º da Lei n. 4336 de 21 de dezembro de 1970.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados as avaliações dos bens móveis e imóveis, direitos e ações do Patrimônio do Departamento de Águas e Esgostos destinados a integralização pelo Governo do Estado, para constituição da Sociedade de Economia Mista COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (COSANPA), cujos valores apurados pela Comissão Especial, são de Cr\$ 34.582.422,22.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

DOE Nº 21.981, de 02/03/1971.

OBS: Este Decreto possui tabela de avaliações.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---